



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
(Casa Odon Bezerra)

PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/00.

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO
DE MATERIAL DIDÁTICO
PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

Art. 1º - Fica autorizada a Mesa da Câmara Municipal de Bananeiras a proceder a impressão da coletânea intitulada à Câmara Municipal de autoria do Vereador Pedro Batista de Andrade.

Art. 2º - O livro a Câmara Municipal deverá ter incluso além da história do Poder Legislativo Municipal, direitos e deveres do Vereador e na 3ª parte a impressão da Lei Orgânica Municipal conforme anexo I desta Resolução.

§ ÚNICO – O livro que trata o caput deste artigo é parte didática integrante do programa a Câmara Escola objeto da Resolução.

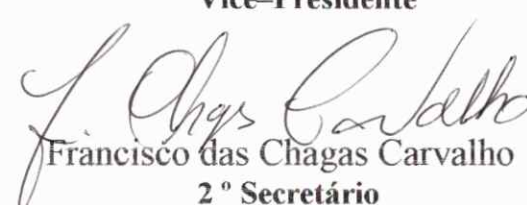
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Março de 2.000.

Sala das Sessões, em 25 de Abril de 2000.


Pedro Batista de Andrade
Presidente

Juliano Gusmão de Sousa
Vice-Presidente


Luiz Marcelo Martins da Silva
1º Secretário


Francisco das Chagas Carvalho
2º Secretário